



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81 com
Rua José Gomes Chaves, 81 - centro - CEP 64895-000
E-mail: pmbrejo13@gmail.com

LEI Nº 273/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Cria o cargo de Controlador Interno da
Câmara Municipal de Brejo do Piauí, e dá
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Brejo do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de controlador Interno, da Câmara Municipal, de provimento efetivo, com 1 (uma) vaga, com remuneração, carga horárias e as atribuições constantes do Anexo I, II, e III desta resolução.

Art. 2º O cargo criado poderá ser nomeado dentre os integrantes do quadro efetivo da instituição, com mandato de três anos, conforme dispõe o art. 90 da Constituição do Estado do Piauí, podendo ser renovado por iguais períodos, onde o mesmo fará jus a uma Função Gratificada constante no Anexo II.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Brejo do Piauí, 18 de dezembro de 2024

FABIANO FEITOSA

LIRA:50794752349

Assinado de forma digital por FABIANO FEITOSA LIRA:50794752349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=03365123000114, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=FABIANO FEITOSA LIRA:50794752349
Dados: 2024.12.18 10:58:00 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20320

FABIANO FEITOSA LIRA

Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e, encaminhada à imprensa para publicação oficial.


GISLÂNDIA NERI DE SOUSA TORRES
Secretária Municipal de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81 com
Rua José Gomes Chaves, 81 - centro - CEP 64895-000
E-mail: pmbrejo13@gmail.com

Anexo I

Cargo: Controlador Interno

Carga Horária Semanal: 40 Horas

Vagas: 01

Escolaridade: Ensino superior em Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis;

Não havendo no quadro os profissionais descritos acima, o mesmo poderá ser ocupado por detentor de segundo grau completo com comprovada experiência na área.

Anexo II

Tabela de Remuneração

Função: Controlador Interno

Subsídio Mensal: R\$: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Função Gratificada 30%: R\$ 660 (seiscentos e sessenta reais)

Gabinete do Prefeito de Brejo do Piauí, 18 de dezembro de 2024

FABIANO FEITOSA

LIRA:50794752349

FABIANO FEITOSA LIRA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por FABIANO FEITOSA LIRA:50794752349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=03365123000114, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=FABIANO FEITOSA LIRA:50794752349
Dados: 2024.12.18 10:58:20 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20320



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81 com
Rua José Gomes Chaves, 81 - centro - CEP 64895-000
E-mail: pmbrejo13@gmail.com

Anexo III **Atribuições do Cargo Efetivo**

Funções **Descrição sintética**

Controlador Interno

Assegurar que o legislativo municipal atue em consonância com os princípios constitucionais, em especial, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Efetuar fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual;

Verificar e avaliar a legitimidade dos atos administrativos;

Observar a Lei de Responsabilidade Fiscal, orientações do Tribunal de Contas do Piauí;

Realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos totais do legislativo municipal;

Cientificar a autoridade responsável quando constatadas irregularidades;

Verificar os processos e documentos das fases da execução das despesas, em especial os processos licitatórios e contratos;

Verificar e acompanhar a abertura de créditos adicionais;

Verificar os atos de admissão, demissão e contratação por tempo determinado;
Prestar informações a mesa diretora, e vereadores;

Assessorar em matéria de planejamento, coordenação, controle e avaliação das atividades desenvolvidas pela câmara municipal;

Elaborar controle e registro dos atos de pessoal e de férias dos servidores do legislativo;
Controlar e fiscalizar o Registro de horas de trabalho;

Controlar a licença dos servidores;

Orientar e fiscalizar os certames públicos realizados pelo legislativo municipal;

Emitir ofícios, projetos;

Gabinete do Prefeito de Brejo do Piauí, 18 de dezembro de 2024

FABIANO FEITOSA

LIRA:50794752349

FABIANO FEITOSA LIRA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por FABIANO FEITOSA LIRA:50794752349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=03365123000114, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=FABIANO FEITOSA LIRA:50794752349
Dados: 2024.12.18 10:58:40 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20320